



ANEXO 1 CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSO DO EDITAL

- 1.1. O presente edital possui valor total de **R\$93.728,59 (noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:
- Até **R\$49.657,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
 - Até **R\$11.350,53 (onze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)** para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
 - Até **R\$5.698,70 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** para apoio à realização de ação de Formação, Qualificação Audiovisual e Pesquisa em Audiovisual.
 - Até **R\$27.021,96 (vinte e sete mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos)** destinados para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária exclusivamente não audiovisual de ações na modalidade de recursos não reembolsáveis.
- §Único:** Valores já deduzidos os 5% para custos operacionais conforme previsto no edital.
- 1.2. O projeto deverá apresentar valor fixo igual ao determinado para cada um dos módulos, conforme definidos no **item 2**.
- 1.3. O projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá obrigatoriamente especificar as fontes complementares de recursos.
- 1.4. O proponente deverá usar os recursos recebidos preferencialmente para custear despesas realizadas no Município de Bonfinópolis, sempre observando os valores praticados no mercado e/ou referências de custos de serviços das suas categorias.
- 1.5. Em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e o destino do equipamento adquirido após a conclusão do projeto.
- 1.6. O prazo para realização de todas as ações do projeto consiste em 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte.

2. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES E DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

- 2.1. **O PROJETO** deve ser enquadrado em uma das seguintes Modalidades:
- PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – FILMES:** conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, inciso III, §2º do art. 3º - produção de curtas, longas-metragens e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
 - APOIO A SALAS DE CINEMA:** conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, inciso II, §5º do art. 3º – salas de cinema públicas e salas de cinema privadas que não componham redes, Cinema Itinerante ou



Cinema de Rua;

III. **MOSTRAS, FESTIVAIS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO:** conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, alíneas "a" e "c", inciso III do art. 3º – realização de capacitação, formação e qualificação em audiovisual e de mostras e festivais para o setor audiovisual.

IV. **DESTINADOS A AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL:** destinados para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária.

2.2. O Projeto deve ser entregue de acordo com a modalidade, preenchendo o formulário de inscrição devidamente e apresentando o produto cultural, conforme a seguinte descrição:

2.2.1. **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – FILMES:** O apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro. Neste edital destina-se até **R\$49.657,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, para um total estimado de 13 projetos aproximadamente, podendo ser:

- a) **Obra de Curta-Metragem:** Vídeo de pequena duração, podendo apresentar-se como uma produção cinematográfica de cariz estético, recreativo, informativo ou didático, com duração 5 e 10 minutos de duração incluindo créditos.
- b) **DVD:** projeto que integra pelo menos 5 Músicas com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos, e/ou documentais.
- c) **Videoclipe:** Curta metragem que integra Música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos.
- d) **Video Cast** (10 episódios de 3 a 10 minutos) Videocast ou Vodcast abreviação de "Video-On-Demand-Cast", ou seja, a versão em vídeo de um Podcast.

Produções Audiovisuais					
CATEGORIA	Ampla Concorrência	Vagas Cotas	QTD	V. Unitário de até	TOTAL
Produção de curtas	1		1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
DVD	1	1	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
Videoclipe	7	2	9	R\$3.000,00	R\$27.000,00
Video-Cast	1		1	R\$1.135,47	R\$ 1.157,40
TOTAL					R\$49.657,40

2.2.2. Documentação específica de projeto para Produções Audiovisuais:

- a) Apresentação resumida do projeto. (Pode ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto).



- b) Relevância e pertinência;
- c) Sinopse da obra;
- d) Perfil de público-alvo e classificação indicativa;
- e) Cronograma de execução;
- f) Orçamento detalhado;
- g) Currículo do proponente.
- h) Currículo do diretor.
- i) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- j) Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo), caso haja, além do proponente.
- k) Detalhamento da proposta de contrapartida, quando for o caso.
- l) Link de acesso ao material filmado.
- m) Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto;
- n) Para produção de vídeo clip apresentar o link de acesso com a música a ser gravada;
- o) Games, informar as mecânicas de interatividade, jogabilidade e progressão do game, descrição das funções;
- p) Descrição dos aspectos técnicos: hardware, software, entre outros - no caso de games;
- q) Informações adicionais, caso haja.

2.2.3. APOIO A SALAS DE CINEMA: Entende-se por reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes. Neste edital destina-se até **R\$11.350,53 (onze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**, para um total estimado de 3 projetos aproximadamente, podendo ser:

- a. **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua e Cinema Itinerante** - Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. E cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
- b. **Apoio à realização de ação de Cineclubes:** Para este edital, cineclubes é uma associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. Tem como objetivo preparar as pessoas para assistir filmes, debatendo sobre eles ao final da exibição, de modo a se criar uma cultura crítica a respeito de como



os filmes são feitos bem como sobre seus respectivos conteúdos.

Apoio a Salas de Cinema					
CATEGORIA	Ampla Concorrência	Vagas Cotas	QTD	V. Unitário de até	TOTAL
Cinema de rua e Cinema Itinerante	1	1	2	R\$4.500,00	R\$9.000,00
Cineclube	1		1	R\$2.973,96	R\$2.350,53
TOTAL					R\$11.350,53

- 2.2.4.** Documentação específica de projeto para Apoio a Salas de Cinema:
- a. Apresentação resumida do projeto. (Pode ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto).
 - b. Relevância e pertinência;
 - c. Perfil de público-alvo e classificação indicativa;
 - d. Cronograma de execução;
 - e. Orçamento detalhado;
 - f. Currículo do proponente;
 - g. Detalhamento da proposta de contrapartida;
 - h. No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
 - i. As salas de cinema estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
 - j. Informações adicionais, caso haja.

2.2.5. MOSTRAS, FESTIVAIS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO: capacitação, formação e qualificação no audiovisual e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais. Neste edital destina-se até **R\$5.698,70 (cinco mil, seiscientos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, para um total estimado de 2 projetos aproximadamente, podendo ser:

- a. **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual** - Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de cursos, oficinas, workshop de até 4 horas de duração, podcast de caráter formativo (10 episódios de 3 a 10 minutos), conferências, simpósios e seminários voltados para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.



Mostras, Festivais e Atividades de Formação					
CATEGORIA	Ampla Concorrência	Vagas Cotas	QTD	V. Unitário de até	TOTAL
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	1	1	2	R\$ 2.849,35	R\$5.698,70
TOTAL					R\$5.698,70

2.2.6. Documentação específica de projeto para Apoio a Mostras, Festivais e Atividades de Formação:

- a. Apresentação resumida do projeto. (Pode ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto).
- b. Relevância e pertinência.
- c. Perfil de público-alvo e classificação indicativa.
- d. Cronograma de execução.
- e. Orçamento detalhado;
- f. Currículo do proponente.
- g. Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- h. Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo), caso haja, além do proponente.
- i. Detalhamento da proposta de contrapartida.
- j. Ações Formativas devem conter: ementa, metodologia, conteúdo programático, carga horária, procedimento de certificação e material didático necessário
- k. As ações de capacitação, de formação e de qualificação devem ser gratuitas a seus participantes.
- l. Especificar a curadoria no caso de Mostra
- m. Informações adicionais, caso haja.

2.2.7. DESTINADOS A AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL:

destinados para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária exclusivamente não audiovisual de ações na modalidade de recursos não reembolsáveis de até **R\$27.021,96 (vinte e sete mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, para um total estimado de 4 projetos aproximadamente podendo ser:

- a. **Atividades Culturais Nucleares** - Patrimônio Cultural e Natural. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das atividades, da economia criativas e da economia solidária, de grupos que atuem com o seguimento, inclusive com aquisição de bens duráveis que os auxiliem.
- b. **Indústrias Culturais** - Arte e Mídias interativas, Literatura e mídias



impressas.

Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de Economia Criativa e Solidária					
CATEGORIA	Ampla Concorrência	Vagas Cotas	QTD	V. Unitário de até	TOTAL
Patrimônio Cultural e Natural	1		1	R\$5.000,00	R\$5.000,00
Apoio a economia solidária e criativa	1		1	R\$15.000,00	R\$15.000,00
Literatura e mídias impressas	1	1	2	R\$ 3.510,98	R\$7.021,96
TOTAL					R\$27.021,96

2.2.8. Documentação específica de projeto para Atividades de Economia Criativa e de Economia Solidária:

- a. Apresentação resumida do projeto. (Pode ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto).
- b. Relevância e pertinência.
- c. Perfil de público-alvo.
- d. Cronograma de execução.
- e. Orçamento detalhado;
- f. Currículo do proponente.
- g. Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- h. Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo), caso haja, além do proponente.
- i. Detalhamento da proposta de contrapartida.
- j. Link de acesso ao material.
- k. Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto;
- l. Informações adicionais, caso haja.

PRIMEIRO 1989 JUNHO
DE